



Serviço Público Federal



INSTITUTO
FEDERAL
Pará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23051.004454/2025-63

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/02/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA KEILA RENATA MOURAO VALENTE MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR RODRIGO RIOMAR DOMINGOS E OUTROS...	E-mail: adrieny.oliveira@ifpa.edu.br keila.mourao@ifpa.edu.br mauricio.ramos@ifpa.edu.br rodrigo.riomar@ifpa.edu.br	Identificador: 2424914 2269563 1983341 2354956
Tipo do Processo: 005.1 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO)		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE PORTARIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO I CONEXT.		
Unidade de Origem: REI/NUCLEO DE PROTOCOLO (11.01.18.01)		
Criado Por: ANDERSON FREITAS PINTO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/02/2025	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)	25/02/2025	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)
20/02/2025	REITORIA/SECRETARIA EXECUTIVA (11.01.11.02)	26/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO (11.06)
21/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO (11.06)	26/02/2025	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)
21/02/2025	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)	26/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)
21/02/2025	REITORIA/SECRETARIA EXECUTIVA (11.01.11.02)	27/02/2025	REI/DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO (11.03.06)
21/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO (11.06)	27/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)
21/02/2025	REI/DIR EXT RELACOES INTER DESPORTO (11.06.05)	28/02/2025	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)
24/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO (11.06)	28/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)
24/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)	28/02/2025	REI/COORDENACAO DE AQUISICOES (11.03.05.02)
24/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO (11.06)		
24/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		
25/02/2025	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)		
25/02/2025	REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.03)		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

OFÍCIO Nº17/2025/PROEX/Reitoria/IFPA

Belém, 19 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Ana Paula Palheta Santana
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Assunto: Solicitação de Portaria – Equipe de Planejamento da Contratação do I CONEXT.

Senhora Reitora,

1. Solicitamos a emissão de portaria para a formalização da Equipe de Planejamento da Contratação referente ao I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT), conforme minuta de portaria em anexo. A equipe será responsável pelo planejamento e organização do processo de contratação dos serviços necessários à realização do evento.
2. Destarte, agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Portaria nº 3624/2023/GAB – Reitoria



Emitido em 20/02/2025

OFÍCIO Nº 227/2025 - REI/NPROT (11.01.18.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/02/2025 10:03)

ANDERSON FREITAS PINTO

ARQUIVISTA

1419157

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 227, ano: 2025, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 20/02/2025 e o código de verificação: 88d9ec63b0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/NUCLEO DE PROTOCOLO

MINUTA DE PORTARIA Nº 17/2025 - REI/NPROT (11.01.18.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2025.

Anexo_Ofcio_N_17.2025_-_GAB_-_Solicitao_Portaria_Equipe_Contrato_CONEXT.docx

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Download Disponível pelo Sistema)

(Assinado digitalmente em 20/02/2025 10:03)

ANDERSON FREITAS PINTO

ARQUIVISTA

Matrícula: 1419157

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo: MINUTA DE PORTARIA, data de emissão: 20/02/2025 e o código de verificação: 2100f1e73e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 665/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Executiva do Gabinete.

Senhores,

Encaminhamos os autos para, não havendo óbices, que sejam tomadas as providências quanto à emissão de portaria de Equipe de Planejamento da Contratação referente ao I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT), conforme minuta de portaria no [documento 02](#).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/02/2025 16:28)
FABRICIO MEDEIROS ALHO
DIRETOR
Matrícula: 1818944

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **665**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/02/2025** e o código de verificação: **ff5965a38e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

PORTARIA Nº 0944/REITORIA/IFPA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº **23051.004454/2025-63**, resolve:

Art. 1º

DESIGNAR a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações responsável por conduzir os processos de contratação de Fundação, sem fins lucrativos, especializada para a prestação de serviços da Reitoria deste Instituto, bem como elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Setor
Keila Renata Mourão Valente	2269563	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Requisitante - PROEX - Titular
Adrieny Bernardo de Oliveira	2424914	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Requisitante - PROEX - Titular
Rodrigo Riomar Domingos	2354956	Administrador	Requisitante - PROEX - Titular
Maurício de Carvalho Ramos Junior	19833441	Administrador	Requisitante - PROAD - Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
FABRICIO MEDEIROS ALHO | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
20 de fevereiro de 2025 as 18:37 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade



Emitido em 2025

PORTARIA Nº 247/2025 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 10:56)

LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3049685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 247, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 21/02/2025 e o código de verificação: **281835fede**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/SECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO Nº 286/2025 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

À PROEX,

Comunicamos que foi providenciada a emissão da portaria nº **0944/REITORIA/IFPA** ([documento 4](#)), para atendimento da solicitação constante neste processo administrativo.

Desse modo, informamos que os autos estão sendo encaminhados para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Solicitamos o obséquio de dar ciência aos interessados.

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 10:56)

LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 3049685

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **6c6c656f4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

DESPACHO Nº 66/2025 - REI/PROEX (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

Ao Gabinete da Reitoria/IFPA

Senhora Reitora,

Trata os autos sobre emissão de portaria da Equipe de Planejamento da Contratação do I CONEXT. Considerando Despacho nº 286/2025 - REI/SEEXEC (11.01.11.02), restituímos o processo solicitando retificação na Portaria nº 0944/REITORIA/IFPA, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"DESIGNAR a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações responsável por conduzir os processos de contratação de Fundação, sem fins lucrativos, especializada para a prestação de serviços da Reitoria deste Instituto, bem como elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência"

Leia-se:

"DESIGNAR a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações responsável por conduzir os processos de contratação de empresa especializada em stands e serviços afins para o I Congresso de Extensão do IFPA - CONEXT"

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 13:16)

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

PRÓ-REITOR(A)

Matrícula: 2269563

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **04fd9091be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 687/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Executiva do Gabinete.

Senhores,

Encaminhamos os autos para, não havendo óbices, que sejam tomadas as providências quanto à retificação na Portaria nº 0944/REITORIA/IFPA, conforme minuta presente no [documento 06](#).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 14:45)
FABRICIO MEDEIROS ALHO
DIRETOR
Matrícula: 1818944

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **687**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **d576710ede**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

PORTARIA Nº 0948/REITORIA/IFPA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR SUBSTITUTO** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº **23051.004454/2025-63**, resolve:

Art. 1º

DESIGNAR a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações responsável por conduzir os processos de contratação de empresa especializada em stands e serviços afins para o I Congresso de Extensão do IFPA - CONEXT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Setor
Keila Renata Mourão Valente	2269563	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Requisitante - PROEX - Titular
Adrieny Bernardo de Oliveira	2424914	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Requisitante - PROEX - Titular
Rodrigo Riomar Domingos	2354956	Administrador	Requisitante - PROEX - Titular
Maurício de Carvalho Ramos Junior	19833441	Administrador	Requisitante - PROAD - Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º **Tornar Sem Efeito** a [Portaria nº 0944/REITORIA/IFPA](#), de 20 de fevereiro de 2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
FABRICIO MEDEIROS ALHO | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
21 de fevereiro de 2025 as 14:58 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



Emitido em 2025

PORTARIA Nº 249/2025 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 15:49)

LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3049685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **249**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **efaba0f9a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 288/2025 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

À PROEX,

Comunicamos que foi providenciada a emissão da portaria nº **0948/REITORIA/IFPA** ([documento 8](#)), para atendimento da solicitação constante neste processo administrativo.

Desse modo, informamos que os autos estão sendo encaminhados para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Solicitamos o obséquio de dar ciência aos interessados.

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 15:49)
LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3049685

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **288**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **1874c5bb68**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

DESPACHO Nº 67/2025 - REI/PROEX (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

À Diretoria de Extensão, Relações Interinstitucionais e Desporto -
DERID/PROEX/Reitoria/IFPA

Senhora Diretora,

Trata os autos sobre emissão de portaria da Equipe de Planejamento da Contratação do I CONEXT. Considerando Despacho nº 288/2025 - REI/SEEXEC (11.01.11.02), encaminhamos para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 17:31)

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

PRÓ-REITOR(A)

Matrícula: 2269563

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **7fcdf32caf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

DESPACHO Nº 87/2025 - REI/PROEX (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Em **24/02/2025**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23051.004454/2025-63, por motivo de **Erro de inclusão de documento.**

Ordem: 18
Número: 6
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: DESPACHO

Ordem: 17
Número: 1
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: JUSTIFICATIVA

Ordem: 16
Número: 29
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: ORÇAMENTO

Ordem: 15
Número: 28
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: ORÇAMENTO

Ordem: 14
Número: 27
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: ORÇAMENTO

Ordem: 13
Número: 1
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: MAPA DE RISCOS

Ordem: 12
Número: 1
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Ordem: 11
Número: 1
Ano: 2025
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: TERMO DE REFERÊNCIA

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 15:18)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

Função Indefinida

Matrícula: 2424914

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **87**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação:
242940aea2

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROEX-REITORIA	02/03/2025 00:00	158135	RODRIGO RIOMAR DOMINGOS
Descrição sucinta do objeto			
O objetivo da contratação da empresa é garantir a logística necessária para alcançar os resultados planejados no I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT).			
Justificativa da prioridade			
A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para montagem e estruturação de estandes é essencial para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT).			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Motivação da Contratação

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estandes e estruturas afins é fundamental para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT). O evento tem como objetivo conectar e divulgar as ações extensionistas desenvolvidas nos 18 campi do Instituto Federal do Pará (IFPA), fortalecendo a identidade da extensão, promovendo a troca de experiências e criando redes colaborativas entre servidores, estudantes e a sociedade. Dado as apresentações dos 18 campi, torna-se essencial contar com uma estrutura adequada para garantir a organização logística necessária para a realização dessas atividades.

2.2. Objetivos da Contratação

O objetivo da contratação da empresa especializada na montagem de estandes e estruturas afins é assegurar a logística necessária para alcançar os resultados planejados no I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT). O evento tem como finalidade principal apresentar e discutir as ações extensionistas do IFPA. Para isso, a empresa contratada deverá ser especializada na instalação e desmontagem de estandes, garantindo que a estrutura esteja disponível conforme as necessidades do congresso e a logística para as apresentações.

A empresa será responsável por fornecer serviços que não são oferecidos pelo IFPA, incluindo suporte técnico, montagem de estrutura, fornecimento de equipamentos, transporte de materiais e demais serviços essenciais para a realização do evento. Para garantir um ambiente adequado e funcional, serão montados 12 estandes de 3x3 metros, sendo 9 com estrutura básica e 3 adesivados, que contarão com piso revestido em carpete grafite, paredes em estrutura de alumínio, testeira identificada, balcão com porta, engates para banners, comunicação visual adesivada, iluminação interna, além de mobiliário adequado para os expositores. Também será necessário o encarpetamento do palco (3,30m x 6,60m).

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estandes e estruturas afins garantirá que todas as atividades do CONEXT ocorram de maneira organizada e eficiente, proporcionando um espaço estruturado para exposições, apresentações e interações, permitindo que o evento alcance seus objetivos acadêmicos, culturais e sociais.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT) está plenamente alinhada às diretrizes do Plano Estratégico Anual (PEA) do Instituto Federal do Pará (IFPA), que estabelece como premissas fundamentais o fortalecimento da extensão, a promoção da inovação e o impacto social positivo na comunidade. Para garantir a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos, a contratação de uma empresa especializada na montagem de estandes e estruturas afins torna-se indispensável, assegurando que o IFPA realize o evento de forma estruturada, organizada e com alto padrão de qualidade.

A contratação dessa empresa contribuirá diretamente para a implementação de ações estratégicas previstas no PEA, tais como:

- 1. Fortalecimento da extensão como eixo estruturante da formação acadêmica, garantindo sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;
- 2. Ampliação da visibilidade e do impacto social das ações extensionistas, incentivando a troca de saberes e experiências entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Compensados E Folheados			1,00	27.000,00	27.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Administrador PROEX

RODRIGO RIOMAR DOMINGOS
Equipe de apoio

Despacho: Diretora de Extensão

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

Despacho: PRÓ-Reitora de Extensão

KEILA RENATA MOURAO VALENTE
Equipe de apoio

Despacho: Administrador PROAD

MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	RODRIGO RIOMAR DOMINGOS	19/02/2025 16:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 24/02/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 1/2025 - REI/PROEX (11.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:12)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **a8bf9a4697**

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.004454/2025-63

2. Descrição da necessidade

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para montagem e estruturação de estandes é essencial para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT). O evento tem como objetivo conectar e divulgar as ações extensionistas desenvolvidas nos 18 campi do Instituto Federal do Pará (IFPA), fortalecendo a identidade da extensão, promovendo a troca de experiências e incentivando a criação de redes colaborativas entre servidores, estudantes e a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão	Keila Renata Mourão Valente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Dados gerais sobre a ação de desenvolvimento:

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados, para gerenciamento e execução financeira, abrangendo a prestação dos serviços para Cursos de Extensão – do IFPA, disponibilizadas pela Contratante. Seguem os requisitos de contratação:

1. Deverá garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do Projeto;
2. Realizar pagamento de valores correspondentes às despesas com o desenvolvimento do presente projeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, os quais deverão ser repassados em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser creditados em nome da Contratada;
3. Apoiar o IFPA na execução das atividades objeto deste contrato, através de pessoal técnico especializado.
4. Providenciar, caso necessário, a contratação de pessoas físicas ou jurídicas com capacidade técnica especializada, para implementação e acompanhamento das atividades específicas do projeto;
5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos e as obrigações assumidas e m decorrência deste contrato, inclusive quanto à comprovação da titulação e/ou experiência do corpo técnico, pagamento dos encargos sociais, trabalhistas prevenciários, fiscais e comerciais;

6. Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE para execução do objeto deste contrato, apresentando relatório de execução financeira no prazo definido após o término do projeto;
7. Comprovar experiência na realização de execução financeira sem fins lucrativos mediante a apresentação de no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços a outras instituições públicas;
8. Ser uma organização vinculada a uma instituição de ensino e pesquisa.

Não há necessidade de providências prévias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Mediante consultas e pesquisas no mercado, identificamos na empresa os serviços especificados que atendem à demanda da forma esperada.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Por sua vez a IN05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração pública direta, autarquia e fundacional.

A contratação visa garantir Fundação especializada para a prestação dos serviços ao Plano de trabalho para a oferta de Cursos de Extensão–, na modalidade presencial e a distância, voltados à qualificação profissional da comunidade local, no escopo da atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, por meio de ações de qualificação profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O total de serviços demandados para atender as demandas de gerenciamento e execução financeira para o desenvolvimento das atividades dos Cursos de Extensão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.000,00

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estandes e estruturas afins é fundamental para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço em período definido, não cabendo o parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação, visto que a empresa a ser contratada ficará responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com o desenvolvimento dos cursos espera-se possibilitar novas oportunidades de trabalho e renda à comunidade local, contribuindo para a autonomia financeira e desenvolvimento socioeconômico local.

Desenvolver estratégias para garantir o acesso da comunidade local ao mundo do trabalho.

Formar mão de obra qualificada para atuar no mercado de trabalho;

Esses cursos servirão ainda para contribuir com a qualificação profissional da comunidade local, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e natural e na promoção da sustentabilidade. Estas melhorias serão fundamentais para a qualificação profissional da comunidade local no Estado do Pará e região Amazônica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o desenvolvimento dos cursos espera-se possibilitar novas oportunidades de trabalho e renda à comunidade local, contribuindo para a autonomia financeira e desenvolvimento socioeconômico local.

1. Desenvolver estratégias para garantir o acesso da comunidade local ao mundo do trabalho.
2. Formar mão de obra qualificada para atuar no mercado de trabalho;

Esses cursos servirão ainda para contribuir com a qualificação profissional da comunidade local, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e natural e na promoção da sustentabilidade. Estas melhorias serão fundamentais para a qualificação profissional da comunidade local no Estado do Pará e região Amazônica.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro [V3] de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e outra legislação pertinente, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida.

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

Equipe de apoio



Emitido em 24/02/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP N° 1/2025 - REI/PROEX (11.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:12)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP**, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: **1580817e80**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2025	RODRIGO RIOMAR DOMINGOS	20/02/2025 15:29
Objeto da Matriz de Riscos		
A realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT) demanda uma infraestrutura		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO I – Problemas no processo para contratação do objeto do Termo de Referência	Impossibilidade de execução dos serviços previamente estabelecidos para o CONEXT	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Impossibilidade de execução dos serviços previamente estabelecidos para o CONEXT				
	Ações Preventivas					
	P-01	1.Utilizar os modelos de documentos disponibilizados pela AGU para instrução dos processos.			Responsável: KEILA VALENTE	RENATA MOURAO
P-02	2.Analisar e elaborar o parecer jurídico dentro do prazo estabelecido em regulamento			Responsável: KEILA VALENTE	RENATA MOURAO	
Ações de Contingência						
C-01	1.Parecer jurídico referencial com base na utilização das minutas da AGU			Responsável: Keila Renata Mourao Valente		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO II – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.	Celebrar contrato com empresa sem capacidade técnica operacional e incapaz de executar os serviços contratados de forma adequada.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Celebrar contrato com empresa sem capacidade técnica operacional e incapaz de executar os serviços contratados de forma adequada.				
	Ações Preventivas					
	P-01	1. Solicitar em edital de licitação qualificação técnica, e econômico financeiro consoante orientação da Instrução Normativa SEGENS/MPDG nº. 05/2017 e Jurisprudência do TCU (Acórdão nº. 1214/2013).			Responsáveis: KEILA VALENTE, CARVALHO RAMOS JUNIOR	RENATA MAURICIO DE
Ações de Contingência						
C-01	Formalização de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções previstas em contrato caso a execução dos serviços não atendas as exigências contidas no edital e seus anexos.			Responsáveis: Mauricio de Junior, KEILA MOURAO VALENTE	de Carvalho Ramos	RENATA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO III – Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada	Descumprimento das entregas previstas, nos prazos estabelecidos.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Descumprimento das entregas previstas, nos prazos estabelecidos.				
	Ações Preventivas					
	P-01	1. Acompanhar as entregas aferindo se os requisitos exigidos no Plano de trabalho e Anexos, estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.			Responsável: ADRIENY OLIVEIRA	BERNARDO DE
Ações de Contingência						
C-01	Notificar formalmente a contratada quando cláusulas do contrato forem			Responsável: ADRIENY	BERNARDO	DE

	descumpridas.	OLIVEIRA		
C-02	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Responsável: ADRIENY OLIVEIRA	BERNARDO	DE
C-03	Autorizar cumprimento das obrigações pendentes mediante a utilização dos recursos retidos e depositados em conta vinculada e/ou retenção dos valores das faturas correspondentes.	Responsável: ADRIENY OLIVEIRA	BERNARDO	DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

KEILA RENATA MOURAO VALENTE
Equipe de apoio

MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Equipe de apoio

RODRIGO RIOMAR DOMINGOS
Equipe de apoio



Emitido em 24/02/2025

MAPA DE RISCOS Nº 1/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:12)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **MAPA DE RISCOS**, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: **ab980bdbc7**

Termo de Referência 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	158135-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	RODRIGO RIOMAR DOMINGOS	21/02/2025 10:14 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23051.004454/2025-63

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aluguel e serviços de montagem e desmontagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONTAGEM BÁSICA: 9m² - 3x3m Estrutura: Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face. Paredes em estrutura de alumínio com painéis de ts na altura de 2.20m. Testeira em estrutura de alumínio com placa central de 1.00x0.50 com nome do expositor. 03 engates para banner. Balcão: Balcão medindo 1.00x0.50x1.00m de altura com prateleira interna, porta de correr com chave jacaré. Comunicação visual: Adesivo na testeira medindo 0.98x0.47cm Adesivo no balcão medindo 0.98x0.94cm		unidade	12		

	Elétrica: 02 tomada modelo tripolar. Refletor de led na testeira e iluminação interna. Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro 02 cadeiras 01 lixeira					
2.1	ADESIVO EXTRAS Comunicação visual: Estande 02: 03 unidades de adesivo medindo 0.98 x2.17m		unidade	3		
2.2	ADESIVO EXTRAS Comunicação visual: Estande 08: 03 unidades de adesivo medindo 0.98 x2.17m		unidade	3		
2.3	ADESIVO EXTRAS Comunicação visual: Estande 09: 03 unidades de adesivo medindo 0.98 x2.17m		unidade	3		
3	CARPETE PALCO: Forração de carpete grafite em palco medindo 3.30x6.60m. Saia do palco medindo 20m lineares		unidade	1		
4	MOBILIÁRIO: 3 diárias 10 pufes retangulares brancos		unidade	12		
	MOBILIÁRIO: 3 diárias 03 pufes redondos cinza		unidade	3		
	MOBILIÁRIO: 3 diárias 04 unidades de pufes quadrados pequenos		unidade	4		
5	Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face.		metros	6,60 x 3,30		

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A empresa será responsável por fornecer serviços que não são oferecidos pelo IFPA, incluindo suporte técnico, montagem de estrutura, fornecimento de equipamentos, transporte de materiais e demais serviços essenciais para a realização do evento. Para garantir um ambiente adequado e funcional, serão montados 12 stands de 3x3 metros, sendo 9 com estrutura básica e 3 adesivados, instalação de pontos de 12 pontos de energia elétrica 110v com tomadas duplas, sendo cada estande com seu próprio acesso de energia que contarão com piso revestido em carpete grafite, paredes em estrutura de alumínio, testeira identificada, balcão com porta, engates para banners, comunicação visual adesivada, iluminação interna, além de mobiliário adequado para os expositores. Também será necessário o encarpetamento do palco (3,30m x 6,60m).

12 Stands 3x3 sendo:

9 stands estrutura básica:

Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face.

Paredes em estrutura de alumínio com painéis de ts na altura de 2.20m.

Testeira em estrutura de alumínio com placa central de 1.00x0.50 com nome do expositor.

Balcão com porta.

3 engates para banner.

Comunicação visual:

Placa com logo do expositor adesivada.

Balcão Adesivado.

Elétrica:

02 tomada modelo tripolar.

Refletor de led na testeira e iluminação interna.

Mobiliário:

01 mesa redonda com tampo de vidro

02 cadeiras

01 lixeiras

3 Stands adesivados:

Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face.

Paredes em estrutura de alumínio com painéis de ts na altura de 2.20m.

Testeira em estrutura de alumínio com placa central de 1.00x0.50 com nome do expositor.

Balcão com porta.

3 engates para banner.

Comunicação visual:

Placa com logo do expositor adesivada.

Paredes Adesivadas.

Balcão Adesivado.

Elétrica:

02 tomada modelo tripolar.

Refletor de led na testeira e iluminação interna.

Mobiliário:

01 mesa redonda com tampo de vidro

02 cadeiras

01 lixeiras

Encarpetamento de Palco:

Encarpetamento do palco medindo 3,30x6,60

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A necessidade desta contratação está fundamentada na importância do I Congresso de Extensão do IFPA para a divulgação das ações extensionistas e na carência de infraestrutura interna do IFPA para a realização de eventos dessa magnitude. A contratação externa permitirá a organização eficiente e profissional do evento, garantindo o alcance de seus objetivos.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá todos os serviços necessários para a realização do CONEXT, incluindo montagem de stands, fornecimento de equipamentos, suporte técnico e logístico, transporte de materiais e qualquer outra necessidade identificada para o pleno funcionamento do evento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Experiência comprovada em eventos semelhantes.
- Capacidade técnica e logística para montagem de stands e suporte ao evento.
- Qualificação dos profissionais envolvidos.
- Comprometimento com os prazos estabelecidos.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será dividida em etapas, iniciando-se com a preparação e montagem dos stands, seguida pela logística de suporte ao evento durante sua realização, e finalizando com a desmontagem e retirada de materiais ao término do congresso.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até quinze (15) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.25. *O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.26. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

7.26.1. *R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

7.26.2. (...)

7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.30.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.30.2. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.47.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.47.1.1.....

8.47.1.2....

8.47.1.3.....

8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.47.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da **contratação direta**;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de(MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 27.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...];
- V. Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: .

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

Equipe de apoio



Emitido em 24/02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:13)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação:
5c82189134

Orçamento: 03

Data: 24/02/25

Validade: 28/02/25

Dados do cliente			
Nome	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA		
Att.Sr.Sr ^a			
Telefone		Email	
CPF / CNPJ			
Endereço			

Evento	CONEXT IFPA
Local	Hotel Sagres
Data	18 a 20/03/2025

Itens 1	
#	Descritivo/Montagem básica nº de estande 1 a 7, 10 a 13
1	Area - 108 m ²
2	Piso - Revestido em carpete cinza grafite
3	Estrutura - Parede estrutura de alumínio recebendo painéis de TS branco com altura de 2,20 cm
4	Iluminação - Com spot; 02 tomadas de 220 volts
5	Colocação - 01 Balcão com logomarca no sistema octanorm aberto atrás - 01 Mesa; 02 cadeiras - 02 Engates para banners
6	Testeira - Estrutura de alumínio recebendo uma placa 1,0 x 0,35 com logomarca

Itens 2	
#	Descritivo/Estande nº 8, 2, 9/Todos os itens acima acrescentando na parede de fundo uma plotagem
1	Area - 9m ²

2	Estrutura - Parede de fundo com plotagem
---	--

Itens 3	
#	Descritivo
1	- Estandes de 12m ² (4x3) duas unidades
2	Piso - Piso revestido em carpete
3	Estrutura - Estrutura de alumínio recebendo painéis de ts branco
4	Iluminação - Com spot; 02 tomadas de 220 volts
4	Mobiliário - 01 Balcão com logomarca - 01 Mesa; 02 cadeiras
5	Testeira - Estrutura de alumínio recebendo placas de ts com logomarca nos três lados

Observações

Custo	
Item	Valor
Projeto	R\$ 53.000,00

Forma de pagamento	
Parcelas	Data
1ª Parcela na assinatura do contrato	-
2ª Parcela na entrega do serviço	-

MONTA MAIS LTDA

CLIENTE

Certos de sua atenção, subscrevemos



Emitido em 2025

ORÇAMENTO Nº 30/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:13)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **24fad0683c**

ORÇAMENTO						
GRUPO #Newlight CONTEMPORÂNEA MULTI SMART LUIZ		Nº ORÇAMENTO: 339-03-2025-REV00		DATA DE EMISSÃO:		
		NL LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA-ME - CNPJ 10.597.802/0001-84		DATA ORÇAMENTO: 24/02/2025		
		ENDEREÇO		RUA FRANCISCA BEZERRA 231 – SAPIRANGA – FORTALEZA – CE		
		EXECUTIVO COMERCIAL		PAULA MORAES	TELEFONE	0000-0000
NOME DO EVENTO:		CONEXT IFPA	LOCAL DO EVENTO:	HOTEL SAGRES - BELEM	DATA:	18 A 20 DE MARÇO
EVENTO CORPORATIVO						
DADOS DO CLIENTE			DADOS RESPONSÁVEL DO EVENTO			
CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ			AGÊNCIA / CERIMONIALISTA:			
EMPRESA / RAZÃO SOCIAL:			REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO DO CLIENTE :			TELEFONE:			
CNPJ:			CELULAR:			
TELEFONE:			E-MAIL:			
EMAIL:			NÚMERO DE CADASTRO: RLOX			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	
MONTAGEM BÁSICA - 9M ² - 3X3						
ESTRUTURA			12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	
PISO LOCAL, REVESTIDO COM CARPETE GRAFITE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE. PAREDES EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS NA ALTURA DE 2.20M. TESTEIRA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PLACA CENTRAL DE 1.00X0.50 COM NOME DO EXPOSITOR. 03 ENGATES PARA BANNER						
MOBILIARIO						
BALCÃO MEDINDO 1.00X0.50X1.00M DE ALTURA COM PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER COM CHAVE JACARÉ						
01 MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO						
02 CADEIRAS						
01 LIXEIRA						
COMUNICAÇÃO VISUAL						
ADESIVO NA TESTEIRA MEDINDO 0.98X0.47CM						
ADESIVO NO BALCÃO MEDINDO 0.98X0.94CM						
ELÉTRICA						
02 TOMADA MODELO TRIPOLAR. REFLETOR DE LED NA TESTEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA						
DIVERSOS						
ADESIVO EXTRAS PARA 03 ESTANDES (Nº 02, 08 E 09)			9	R\$ 211,11	R\$ 1.900,00	
COMUNICAÇÃO VISUAL:						
ESTANDE 02: 03 UNIDADES DE ADESIVO MEDINDO 0.98X2.17M						
ESTANDE 08: 03 UNIDADES DE ADESIVO MEDINDO 0.98X2.17M						
ESTANDE 09: 03 UNIDADES DE ADESIVO MEDINDO 0.98X2.17M						
CARPETE PALCO:			1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00	
FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE EM PALCO MEDINDO 3.30X6.60M. SAIA DO PALCO MEDINDO 20M LINEARES						
CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS						
ART DE MONTAGEM			1	INCLUSO	INCLUSO	
ART ELÉTRICA			1			
TRANSPORTE DE MATERIAL			1			
TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE			1			
LOGÍSTICA / ADICIONAL NOTURNO				R\$ -	R\$ -	
OBSERVAÇÕES						
NORMAS CONTRATUAIS CORPORATIVO						
1. IMAGENS APRESENTADAS NO PROJETO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVA.						
2. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO VISUAL: 5 (CINCO) DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA OU 10 (DEZ) DIAS ANTES DO CARREGO DO CAMINHÃO EM CASO DE MONTAGEM FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. DEVERÁ SER ENVIADO PARA O E-MAIL MARKETING@GRUPONEWLIGHT.COM.BR						
3. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS IMAGENS, EXIME A CONTRATADA DO FORNECIMENTO DAS MESMAS E NÃO SERÁ CONCEDIDO DESCONTO NO VALOR FINAL DO ORÇAMENTO.						

4. É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A SEGURANÇA E QUAISQUER DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A OCORRER COM OS OBJETOS EM SUA GUARDA.
5. CASO SEJA CONSTATADO DANO NA UTILIZAÇÃO DOS OBJETOS CAUSADOS POR IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA, SERÁ EFETUADA UMA COBRANÇA NO VALOR DE MERCADO DA OCORRÊNCIA.
6. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM REPRESENTANTE DO CLIENTE PARA FAZER A VISTORIA E BEM COMO FAZER AS DEVIDAS RECLAMAÇÕES. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
7. MATERIAL FORNECIDO É EM REGIME DE ALUGUEL.
8. NECESSITAMOS DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA DO EVENTO PARA A MONTAGEM DOS OBJETOS DESTE ORÇAMENTO.
9. ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS À PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA.
10. TODAS AS TAXAS RELATIVAS À MONTAGEM NO LOCAL, COBRADAS PELA PROMOTORA DO EVENTO, INCLUSIVE CRACHÁS E TAXA DE LIMPEZA, DEVERÃO SER PAGAS PELO CONTRATANTE.
11. **FATURAMENTO:** AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS POR QUALQUER EMPRESA DO **GRUPO NEWLIGHT** (NL LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.597.802/0001-84 , CONTEMPORÂNEA PROJETOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 15.304.562/0001-04, FUN NIGHT EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.690.097/0001-53 OU RP PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.527.347/0001-22), DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU MATERIAIS FORNECIDOS.
12. PARA CONFIRMAÇÃO DO EVENTO, 50% DO VALOR TOTAL DEVE SER ADIANTADO NA DATA DO FECHAMENTO DO CONTRATO E O SALDO SERÁ PARCELADO ATÉ 15 DIAS ANTES DO EVENTO.
- DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:
- ITAÚ: agência 8789/ C.C. 24867-4

FORMA DE PAGAMENTO			
DATA DE FECHAMENTO		OBS:	
FORMA DE PAGAMENTO	PIX	OBS: 100% ANTES DO EVENTO	
PERÍODO DE EMISSÃO		OBS:	
CUSTO SERVIÇOS		R\$	30.230,00
SUB-TOTAL		R\$	30.230,00
TOTAL GERAL		R\$	30.230,00
ESTOU CIENTE DAS NORMAS CONTRATUAIS, AUTORIZANDO A EXECUÇÃO DO PRESENTE ORÇAMENTO CONFORME ACORDADO.			
ASSINATURA DO CLIENTE: _____/_____/_____			



Emitido em 2025

ORÇAMENTO Nº 31/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:13)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **ea6c1bc7dc**

ORÇAMENTO 012837

Belém, 24 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Att :

Fone:

Celular:

E-mail:

Ref: BELEM_CONEXT IFPA

HOTEL SAGRES

Período: De 18/03/2025 a 20/03/2025

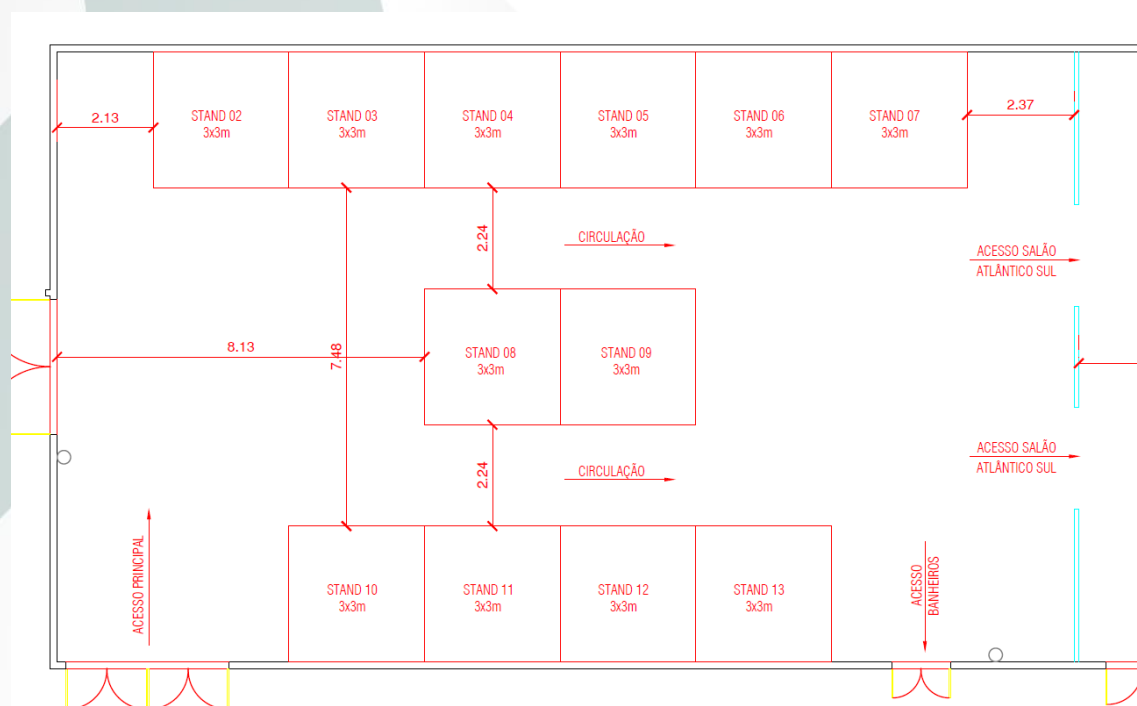
Montagem: DE 17 A 17/03/2025

Desmontagem: DE 20 A 20/03/2025

OBS: Valores para condições e prazos apresentados nesta proposta, qualquer alteração ficará sujeita a adicionais extras.

DESCRIPTIVO:

1 – PLANTA DO EVENTO



2 – MONTAGEM BÁSICA: 9m² - 3x3m = 12 unidades



Estrutura:

Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face.

Paredes em estrutura de alumínio com painéis de ts na altura de 2.20m.

Testeira em estrutura de alumínio com placa central de 1.00x0.50 com nome do expositor.

03 engates para banner.

Balcão:

Balcão medindo 1.00x0.50x1.00m de altura com prateleira interna, porta de correr com chave jacaré.

Comunicação visual:

Adesivo na testeira medindo 0.98x0.47cm

Adesivo no balcão medindo 0.98x0.94cm

Elétrica:

02 tomada modelo tripolar.

Refletor de led na testeira e iluminação interna.

Mobiliário:

01 mesa redonda com tampo de vidro

02 cadeiras

01 lixeira

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL PARA 12 UNIDADES: R\$ 22.800,00

3 – ADESIVO EXTRAS PARA 03 ESTANDES (Nº 02, 08 e 09)

Comunicação visual:

Estande 02: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

Estande 08: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

Estande 09: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

VALOR TOTAL PARA 9 UNIDADES: R\$ 1.665,00

4 – CARPETE PALCO:

Forração de carpete grafite em palco medindo 3.30x6.60m.

Saia do palco medindo 20m lineares

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 26.165,00 (Vinte e seis mil e cento e sessenta e cinco reais)

FATURAMENTO

As notas fiscais poderão ser emitidas por qualquer empresa do Grupo (2LA EVENTOS LTDA - ME E IMPRESSIONE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP), de acordo com os serviços prestados e/ou materiais fornecidos.

OBSERVAÇÕES

- A) IMAGENS A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO (A STAND SHOW NÃO FORNECE E NEM SE RESPONSABILIZA PELA CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DAS ARTES). As imagens / logos serão fornecidas pelo cliente e enviadas através de link para STAND SHOW em tempo hábil e com boa resolução para confecção das mesmas;
Prazo para recebimento das logos/imagens (INSERIR A DATA CONFORME CADA EVENTO – 10 DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM)
- B) Todas as artes e/ou logos deverão obedecer rigorosamente aos prazos de recebimento solicitados pelo atendimento da STAND SHOW. Caso os prazos não sejam cumpridos, a STAND SHOW não se responsabilizará pelo serviço e não concederá desconto no valor da proposta.
- C) O locatário deverá devolver os objetos no mesmo estado de conservação em que os recebeu.
- D) O locatário é responsável pelas perdas e danos provocados nos objetos, inclusive aqueles causados por culpa ou dolo, imperícia, negligência e imprudência, quer seja pelo locatário, seus prepostos, empregados, convidados ou visitantes da Feira ou Evento.
- E) Caso sejam verificados danos, inutilização, ainda que parcial dos objetos, serão estes imediatamente indenizados pelo locatário com base no preço de mercado da data da ocorrência, ficando autorizada a locadora a emitir cobrança do valor da indenização.
- F) No ato do recebimento deverá estar presente um representante do locatário para vistoriar o bom estado dos móveis. Não serão aceitas reclamações posteriores de avaria caso não tenha sido constatado nada no recebimento da mercadoria.
- G) **MANUTENÇÃO** – Manteremos pessoal qualificado durante a realização do evento;
- H) **EXPOSITOR** – Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento das taxas de energia, taxas de limpeza cobrada pela organizadora e limpeza do stand durante o evento, além de outras taxas cobradas pela promotora do evento;
- I) **ORGANIZADORA** – Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento das taxas de Bombeiros; Geradores; Ponto de Energia; Vistoria do Pavilhão; Limpeza Geral do Evento além de outras taxas adicionais extras;
- J) Todo material fornecido será em regime de aluguel.
- K) Valores para condições e prazos apresentados nesta proposta. Qualquer alteração ficará sujeita a adicionais extras.

Condição de Pagamento – 60% na assinatura da proposta e 40% até a entrega dos serviços.

Forma de Pagamento – Boleto

Validade – 15 dias

Atenciosamente,

GISELE BERNARDES– Dpto. Comercial

Aprovado



Emitido em 2025

ORÇAMENTO Nº 32/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:13)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: **b359a56920**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA COM CARÁTER DE URGÊNCIA

A Diretoria de Extensão e Relações Interinstitucionais e Desporto (DIREX) vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada em montagem de estandes e serviços afins para a realização do Congresso de Extensão do IFPA.

O evento ocorrerá conjuntamente com o Encontro dos Agentes Territoriais de Cultura da região Norte, entre os dias 18 a 20 de março. Considerando essa integração, algumas ações estão sendo organizadas de maneira compartilhada para otimizar recursos e espaço. No entanto, a destinação dos estandes será exclusivamente para uso do IFPA, essa situação exige uma solução alternativa para garantir a realização do evento dentro dos prazos estabelecidos.

Diante desse cenário, a contratação direta apresenta-se como a alternativa mais viável para assegurar a estrutura de estandes necessária ao Congresso de Extensão. A montagem dos estandes e a execução de serviços complementares são essenciais para o cumprimento das ações. Ademais, essa medida garantirá que os compromissos institucionais previamente assumidos sejam cumpridos, evitando prejuízos às apresentações já selecionadas.

Dessa forma, solicitamos a contratação direta dos serviços necessários da empresa Grupo Stand Show, que apresentou o menor orçamento (documento27) entre as empresas consultadas para a realização da ação. A escolha visa assegurar a estrutura adequada para o evento e o pleno desenvolvimento das atividades previstas, garantindo a melhor relação custo-benefício

Profª. Ma. Adrieny Bernardo de Oliveira
Diretora de Extensão, Relações Interinstitucionais e Desporto – DIREX
Port. N° 4200/2023/GAB.



Emitido em 2025

JUSTIFICATIVA Nº 1/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:33)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: JUSTIFICATIVA, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: **cd981549e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE EXTENSAO**

DESPACHO Nº 71/2025 - REI/PROEX (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

À Pró-Reitoria de Administração

Iasmyn Reis,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos o processo de solicitação para a contratação de uma empresa especializada em montagem de estandes e serviços afins para a realização do Congresso de Extensão do IFPA.

O evento acontecerá de 18 a 20 de março.

Conforme a orientação da PROAD, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Documento 21
- Portaria - Documento 8
- Estudo Preliminar de Risco - Documento 22
- Mapa de Risco - Documento 23
- Termo de Referência - Documento 24
- Orçamentos - Documentos 25 a 27
- Justificativa para Contratação Direta - Documento 28

Dessa forma, solicitamos as providências necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 16:37)

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

PRÓ-REITOR(A)

Matrícula: 2269563

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **ae5a04fcd6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 494/2025 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

Ao Gabinete da Reitoria.

Considerando o despacho nº 071/2025 - PROEX ([documento 29](#)) constante nos autos, encaminhamos o presente para ciência e aprovação do termo de referência ([documento 24](#)) para prosseguimentos da contratação.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 09:40)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **494**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **3ff5900249**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 735/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

À PROAD.

Senhor Pró-reitor,

APROVO o termo de referência ([documento 24](#)), para prosseguimentos da contratação de uma empresa especializada em montagem de estandes e serviços afins para a realização do Congresso de Extensão do IFPA.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 14:25)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

DIRETOR

Matrícula: 1818944

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 735, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/02/2025 e o código de verificação: 5cc5996c39



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 513/2025 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

À Coordenação de Aquisições.

Considerando as propostas apresentadas nos [documento 25](#), [documento 26](#) e [documento 27](#), solicito a elaboração de quadro comparativo de preços, bem como a verificação da regularidade fiscal para as propostas apresentadas.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 16:10)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 513, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/02/2025 e o código de verificação: **1adb25146e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/COORDENACAO DE AQUISICOES**

DESPACHO Nº 22/2025 - REI/CAQ (11.03.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

À PROEX,

Encaminhamos os autos para que seja retificado o orçamento 3 ([documento 27](#)), tendo em vista que o mesmo não possui CNPJ da empresa ofertante dos serviços.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 11:37)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA

COORDENADOR

Matrícula: 1820527

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **99c5823020**

ORÇAMENTO

Belém, 26 de fevereiro de 2025.

BELEM_CONEXT IFPA

E-mail:

Ref:

HOTEL SAGRES

Período: De 18/03/2025 a 20/03/2025

Montagem: DE 17 A 17/03/2025

Montagem: DE 17 A 17/03/2025

OBS: Valores para condições e prazos apresentados nesta proposta, qualquer alteração ficará sujeita a adicionais extras

DESCRIPTIVO

1. MONTAGEM BÁSICA: 9m² - 3x3m = 12 unidades

Estrutura:

Piso local, revestido com carpete grafite e fixado com fita dupla face.

Paredes em estrutura de alumínio com painéis de ts na altura de 2.20m.

Testeira em estrutura de alumínio com placa central de 1.00x0.50 com nome do expositor.

03 engates para banner.

Balcão:

Balcão medindo 1.00x0.50x1.00m de altura com prateleira interna, porta de correr com chave jacaré.

Comunicação visual:

Adesivo na testeira medindo 0.98x0.47cm

Adesivo no balcão medindo 0.98x0.94cm

Elétrica:

02 tomada modelo tripolar.

Refletor de led na testeira e iluminação interna.

Mobiliário:

01 mesa redonda com tampo de vidro

02 cadeiras

01 lixeira

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL PARA 12 UNIDADES: R\$ 22.800,00

2. – ADESIVO EXTRAS PARA 03 ESTANDES (Nº 02, 08 e 09)

Comunicação visual:

Estande 02: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

Estande 08: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

Estande 09: 03 unidades de adesivo medindo 0.98x2.17m

VALOR TOTAL PARA 9 UNIDADES: R\$ 1.665,00

3. CARPETE PALCO:

Forração de carpete grafite em palco medindo 3.30x6.60m.

Saia do palco medindo 20m lineares

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 26.165,00 (Vinte e seis mil e cento e sessenta e cinco reais)

FATURAMENTO

- A) As notas fiscais poderão ser emitidas por qualquer empresa do Grupo (**STAND SHOW** LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, **2LA EVENTOS** LTDA - ME E **IMPRESSIONE** COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP), de acordo com os serviços prestados e/ou materiais fornecidos.

OBSERVAÇÕES

- A) **IMAGENS A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO (A STAND SHOW NÃO FORNECE E NEM SE RESPONSABILIZA PELA CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DAS ARTES).** As imagens / logos serão fornecidas pelo cliente e enviadas através de link para STAND SHOW em tempo hábil e com boa resolução para confecção das mesmas;
Prazo para recebimento dos logos e/ou imagens ATÉ 30 DIAS ANTES DA MONTAGEM
- B) Todas as artes e/ou logos deverão obedecer rigorosamente aos prazos de recebimento solicitados pelo atendimento da STAND SHOW. Caso os prazos não sejam cumpridos, a STAND SHOW não se responsabilizará pelo serviço e não concederá desconto no valor da proposta.
- C) O locatário deverá devolver os objetos no mesmo estado de conservação em que os recebeu.
- D) O locatário é responsável pelas perdas e danos provocados nos objetos, inclusive aqueles causados por culpa ou dolo, imperícia, negligência e imprudência, quer seja pelo locatário, seus prepostos, empregados, convidados ou visitantes da Feira ou Evento.
- E) Caso sejam verificados danos, inutilização, ainda que parcial dos objetos, serão estes imediatamente indenizados pelo locatário com base no preço de mercado da data da ocorrência, ficando autorizada a locadora a emitir cobrança do valor da indenização.
- F) No ato do recebimento deverá estar presente um representante do locatário para vistoriar o bom estado dos móveis. Não serão aceitas reclamações posteriores de avaria caso não tenha sido constatado nada no recebimento da mercadoria.
- G) **MANUTENÇÃO** – Manteremos pessoal qualificado durante a realização do evento;
- H) **EXPOSITOR** – Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento das taxas de energia, taxas de limpeza cobrada pela organizadora e limpeza do stand durante o evento, além de outras taxas cobradas pela promotora do evento;
- I) **ORGANIZADORA** – Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento das taxas de Bombeiros; Geradores; Ponto de Energia; Vistoria do Pavilhão; Limpeza Geral do Evento além de outras taxas adicionais extras;
- J) Todo material fornecido será em regime de aluguel.
- K) Valores para condições e prazos apresentados nesta proposta. Qualquer alteração ficará sujeita a adicionais extras.

Condição de Pagamento – 60% na assinatura e 40% na entrega da montagem ou a definir datas em parcela até o evento.

Forma de Pagamento – Boleto

Validade – 5 DIAS

GISELE BERNARDES
– Dpto. Comercial

Aprovado



Emitido em 2025

ORÇAMENTO Nº 34/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 17:09)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **5e9cdb44bd**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA COM CARÁTER DE URGÊNCIA

A Diretoria de Extensão e Relações Interinstitucionais e Desporto (DIREX) vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada em montagem de estandes e serviços afins para a realização do Congresso de Extensão do IFPA.

O evento ocorrerá conjuntamente com o Encontro dos Agentes Territoriais de Cultura da região Norte, entre os dias 18 a 20 de março. Considerando essa integração, algumas ações estão sendo organizadas de maneira compartilhada para otimizar recursos e espaço. No entanto, a destinação dos estandes será exclusivamente para uso do IFPA, essa situação exige uma solução alternativa para garantir a realização do evento dentro dos prazos estabelecidos.

Diante desse cenário, a contratação direta apresenta-se como a alternativa mais viável para assegurar a estrutura de estandes necessária ao Congresso de Extensão. A montagem dos estandes e a execução de serviços complementares são essenciais para o cumprimento das ações. Ademais, essa medida garantirá que os compromissos institucionais previamente assumidos sejam cumpridos, evitando prejuízos às apresentações já selecionadas.

Dessa forma, solicitamos a contratação direta dos serviços necessários da empresa IMPRESSIONE comunicação visual, que apresentou o menor orçamento (documento 34) e CNPJ válido entre as empresas consultadas para a realização da ação. A escolha visa assegurar a estrutura adequada para o evento e o pleno desenvolvimento das atividades previstas, garantindo a melhor relação custo-benefício

Profª. Ma. Adrieny Bernardo de Oliveira
Diretora de Extensão, Relações Interinstitucionais e Desporto – DIREX
Port. Nº 4200/2023/GAB.



Emitido em 2025

JUSTIFICATIVA Nº 2/2025 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 17:09)

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR

2424914

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: **2025**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **1f0e9a6740**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

DESPACHO Nº 74/2025 - REI/PROEX (11.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

À Coordenação de Aquisição - CAQ

Prezado Jaime Oliveira,

De ordem da Pró - Reitoria de Extensão (PROEX) e considerando o Despacho nº 22/2025 - REI/CAQ (11.03.05.02), estamos devolvendo os autos, uma vez que houve necessidade de atualização do orçamento. O documento 27 foi substituído pelo documento 34, pois o CNPJ da empresa mais vantajosa (documento 27) não estava válido. Dessa forma, realizamos uma nova cotação e o orçamento atualizado consta no documento 34. Também adicionamos a nova justificativa de contratação, documento 35.

Agradecemos sua atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 08:51)
ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2424914

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **b7ab51418b**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.154.977/0001-33 DUNS®: 903792821
Razão Social: MONTA MAIS LOCACOES PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MONTA MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 19:04:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONTA MAIS LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **21.154.977/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.597.802/0001-84 DUNS®: 899767849
Razão Social: N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: NEW LIGHT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	20/04/2025
Receita Municipal		Validade:	27/04/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 19:04:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA**
CNPJ: **10.597.802/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.504.645/0001-67 DUNS®: 942883630
Razão Social: IMPRESSIONE LOCACOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2025
Receita Municipal	Validade:	02/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 19:05:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPRESSIONE LOCACOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.504.645/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Emitido em 2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2501/2025 - REI/CAQ (11.03.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 19:16)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA

COORDENADOR

1820527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2501**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **95cc306e23**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES



DATA:	PROCESSO:	TIPO DE AQUISIÇÃO:	Nº DO QUADRO
26/02/25	23051.004454/2025-63	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para montagem e estruturação de estandes para a realização do 1º Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT).	
INTERESSADO:		DESTINO:	11/2025
PROEX		PROAD	

PESQUISA DE PREÇOS				NL LOCAÇÕES E EVENTOS		MONTA MAIS LOCAÇÕES		IMPRESSIONE LOCAÇÕES E EVENTOS		MÉDIA	
Ítem	Descrição	Unid	Qtde	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DE ESTANDES PARA O 1º CONEXT IFPA	SERVIÇO	1	R\$ 30.230,00	R\$ 30.230,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 26.165,00	R\$ 26.165,00	R\$ 36.465,00	R\$ 36.465,00
TOTAL										R\$ 36.465,00	

Coordenação de Aquisições
DA/PROAD



Emitido em 26/02/2025

MAPA DE PREÇOS Nº 9/2025 - REI/CAQ (11.03.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 19:16)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA

COORDENADOR

1820527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo: MAPA DE PREÇOS, data de emissão: 26/02/2025 e o código de verificação: **bcf7085908**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/COORDENACAO DE AQUISICOES

DESPACHO Nº 23/2025 - REI/CAQ (11.03.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

À PROAD,

Conforme solicitação, encaminhamos o presente e informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores/prestadores de serviços, considerando a natureza da contratação, conforme demonstrado na pesquisa feita pela PROEX, bem como **quadro comparativo nº. 011/2025**, obtendo o valor médio de **R\$ 36.465,00**.

A pesquisa foi feita com os parâmetros a seguir:

Considerando a natureza do objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para montagem e estruturação de estandes para a realização do 1º Congresso de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Pará - IFPA (CONEXT)**, a pesquisa de preços foi realizada utilizando os parâmetros previstos no Inciso IV do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Oportuno esclarecer que a Instrução Normativa supracitada estabelece que sejam priorizados a pesquisa de preço obtendo valores do painel de preços ou outros bancos de dados de contratações de características similares executadas por outros entes públicos, na impossibilidade de atendê-las o gestor ou unidade responsável pelo procedimento delibera pelo parâmetro que irá obter o valor estimado mais fiel às exigências da contratação, desta forma, evitando a obtenção de valores inexequíveis ou superfaturados.

Portanto, segue o presente com as informações pertinentes a esta coordenação para demais deliberações.

Coordenação de Aquisições
Portaria 095/2021

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 19:16)

JAIME PERDIGAO OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1820527

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação:
065d94a83d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 538/2025 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Departamento de Orçamento - DORC.

Encaminhamos o presente para verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:28)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **538**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **09ab33ad24**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

DESPACHO Nº 115/2025 - REI/DORC (11.03.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2025.

À Pró-Reitoria de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação e de montagem de estruturas para a realização do I CONEXT - PROEX.

Senhor Pró-Reitor,

O objeto deste processo é a **contratação de empresa especializada em serviço de locação e de montagem de estruturas para a realização do I CONEXT - PROEX.**, sobre o qual cumpre esclarecer que a presente **disponibilidade** não contempla ou adentra ao mérito dos aspectos jurídicos e/ou técnicos referentes à natureza de sua solicitação.

Isto posto, destacamos abaixo viabilidade orçamentária para a assunção do dispêndio, utilizados créditos da Ação 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), não obstante autorização do Ordenador de Despesas para a sua execução.

EMPENHAR no :	Programa: 231593	Fonte: 1000000000	Elemento: 339039-14	UGR: 158597	PI: L20RLP 21REN
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Saldo Orçamentário: R\$ 36.465,00C		Despesa a Empenhar: R\$ 36.465,00		Saldo Atualizado: R\$ 0,00	

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:52)
HENRIQUE PACHECO SILVA
CONTADOR
Matrícula: 1285176

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:44)
TARCISIO RODOLFO MEIRELES DE MELO
CONTADOR
Matrícula: 1140603

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **115**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação:
9a72b4d7fb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 553/2025 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Gabinete da Reitoria.

Trata-se da solicitação de contratação dos serviços de estandes para utilização no I Congresso de Extensão do IFPA - CONEXT, a ser realizado nos dias 18 a 20/03/2025;

Considerando a justificativa apresentada pela PROEX no [documento 35](#), que informa a necessidade de contratação direta da empresa IMPRESSIONE, que ofertou o orçamento mais vantajoso;

Considerando também a disponibilidade orçamentária constante no [documento 41](#) ;

Considerando ainda que a contratação direta por dispensa de licitação é para casos excepcionais e devidamente justificados;

Encaminhamos os autos para ciência da solicitação e caso haja anuência, solicitamos AUTORIZAÇÃO para emissão de nota de empenho e contratação dos serviços da referida empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Inciso II do art.75 da Lei nº 14.133/21.

Respeitosamente,

Iasmyn Reis

Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 10:15)

IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 553, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/02/2025 e o código de verificação: 5451ec4c49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 799/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2025.

À PROAD.

Senhores,

AUTORIZO a emissão de nota de empenho e contratação dos serviços da empresa IMPRESSIONE, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Inciso II do art.75 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação apresentada pela Pró-reitoria de Extensão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 11:59)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

DIRETOR

Matrícula: 1818944

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **799**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **f934524454**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 555/2025 - REI/PROAD (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2025.

À Coordenação de Aquisições - CAQ.

Considerando a autorização do ordenador de despesas em exercício no despacho nº799/2025 - GABREI (vide [documento 43](#)) constante nos autos, encaminhamos o presente para registro da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Após atendimento do pleito, encaminhar ao Departamento de Orçamento para emissão de nota de empenho.

Iasmyn Reis
Pró-reitora de Administração em Exercício
Port. nº 2473/2024 - GAB/Reitoria.

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 15:07)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
Matrícula: 2356064

Processo Associado: 23051.004454/2025-63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 555, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **faf9639231**